



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 133 /2020/GP-AB

Água Boa, 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 726/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 14:51
Administrativo

[Handwritten signature]
PROTOCOLO GERAL 726/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 14:51
Administrativo

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1554 que Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$53.120,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° _____, DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1554 de 26 de outubro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$53.120,00 na forma que específica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$53.120,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 20156 – fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde Portaria N° 2.405 de 16 de Setembro de 2020.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	23.120,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	53.120,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 2.405 de 16 de Setembro de 2020 destinado pelo Ministério de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de outubro de 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1554, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$53.120,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde para que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde Portaria N° 2.405 de 16 de Setembro de 2020**, junto ao Ministério da Saúde, os Recursos Financeiros de custeio têm como finalidade o cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças